TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DIAMANTINA E CARIOCA - AMADEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUATUBA**, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n.°, Centro, Juatuba/MG, inscrito no CNPJ sob o n.° 64.487.614/0001-22, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Adônis Pereira, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DIAMANTINA E CARIOCA - AMADEC**, inscrita no CNPJ nº 42.382.337/0001-50, estabelecida na Rua Sabará, nº 52, Bairro Diamantina, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Maria Helena Passos da Silva, portadora do CPF nº 844.279.226-00, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO,** com fundamento nos termos da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece diretrizes para celebração do termo de Colaboração, com base no **Parecer de nº343/PGM/2023** e **Chamamento Público de nº 001/2023**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração destina-se ao repasse de recursos financeiros proveniente do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução do Projeto "AEC – EDUCANDO PELO ESPORTE", tendo por objetivo a prática de atividades esportivas pautadas em princípios sócios educacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores da não violência e da ética na vida, que sejam, além de qualquer outra coisa, cidadãos, tendo como público alvo crianças e adolescentes de idade 05 anos a 17 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - Este Termo de Colaboração terá como gestor da PROPONENTE, a Sra. Maria Helena Passos da Silva, portadora do CPF nº 844.279.226-00 o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 - O CONCEDENTE terá como gestor do presente Termo de Colaboração servidor designando pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Juatuba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO